

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/08/2023 | Edição: 167 | Seção: 3 | Página: 144

Órgão: Ministério da Previdência Social/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Sudeste II/Gerência Executiva Governador Valadares

EXTRATO DE ADESÃO

REFERÊNCIA: Processo nº 35014.293284/2023-06 - Termo de Adesão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Conselheiro Pena, inscrito no CNPJ, 18.856.856/0001-29, ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG) processo nº 35014.102980/2022-23. DO OBJETO: permitir que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Conselheiro Pena, vinculado à CONTAG, realize, em favor de seus representados, a preparação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários e seguro desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios. DA VIGÊNCIA: Este termo vigorará até 07/11/2027, data de vigência do ACORDO aderido. DATA DE ASSINATURA: 24 de Agosto de 2023. DOS PARTICIPES: INSS, e Aristides Veras dos Santos, Presidente da CONTAG, como signatários do Acordo, Ricardo Orlandi Sales, Gerente Executivo de Governador Valadares, e João Batista de Oliveira, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Conselheiro Pena, como signatários do Termo de Adesão.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.